



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PARECER Nº 12/2026/AUD
PROCESSO Nº 23038.000498/2026-26
INTERESSADO: ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL, CAPES - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO:	Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de contas anual da CAPES do exercício de 2025
----------	--

1. **INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Parecer tem por objetivo expressar a posição da Auditoria Interna em relação às contas da CAPES, fundamentando-se nas atividades conduzidas pela Unidade Prestadora de Contas (UPC) ao longo do exercício de 2025.

1.2. O Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas encontra previsão específica no § 6º do artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 06.09.2000, cujo conteúdo está disciplinado no Capítulo IV da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27.08.2021. O documento foi elaborado em conformidade com os princípios da transparência e da responsabilidade fiscal, observando-se as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pela legislação pertinente, conforme os artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

2. **OBJETIVO E ESCOPO**

2.1. O presente Parecer expressa opinião de caráter geral e aborda a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da CAPES, nos termos do art. 16 da IN CGU nº 5/2021, com base nas ações de auditorias previstas e executadas no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2025), abordando os seguintes aspectos:

- I - Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - Conformidade legal dos atos administrativos;
- III - Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
- IV - Atingimento dos objetivos operacionais, conforme determina a IN SFC/CGU nº 05/2021.

2.2. A análise foi realizada levando em consideração os relatórios e notas técnicas das ações de auditoria realizadas durante o exercício, cujos resultados encontram-se no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna ([PAINT 2025](#)).

2.3. Ademais, em consonância com o disposto no § 3º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021, esse parecer foi emitido em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 03/2017.

ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

3.1. A conformidade da prestação de contas com os normativos que regem a matéria é fundamental para evidenciar de maneira clara e objetiva a correta e regular utilização dos recursos públicos federais, visando atender às demandas de informação dos cidadãos, seus representantes, usuários de serviços públicos, financiadores e dos órgãos legislativos e de controle.

3.2. Segundo o art. 3º da IN TCU 84/2020, a prestação de contas tem por finalidade demonstrar a adequada aplicação dos recursos públicos, assegurando transparência, responsabilização e suporte ao controle social e institucional.

3.3. A avaliação da prestação de contas considerou os elementos fundamentais desse processo, disponibilizadas no sítio da entidade, os quais englobam:

- as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis às Unidades Prestadoras de Contas acompanhadas das notas explicativas pertinentes,
- o Relatório de Gestão; e
- o Rol de Responsáveis.

3.4. Dos resultados obtidos na análise das informações da prestação de contas da entidade verificou-se o seguinte:

a) Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

3.5. Consta do sítio institucional da CAPES o link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/demonstracoes-contabeis> com as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2025, acompanhadas das respectivas notas explicativas, elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), o Manual SIAFI e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

3.6. As notas explicativas apresentam informações relevantes sobre critérios de mensuração e avaliação, políticas contábeis adotadas e análise das principais variações patrimoniais, contribuindo para a transparência e compreensão das informações contábeis divulgadas.

3.7. Verifica-se que, embora o documento esteja intitulado como referente ao “4º trimestre de 2025”, seu conteúdo contempla as demonstrações encerradas em 31 de dezembro de 2025, caracterizando-se, portanto, como informação consolidada do exercício.

3.8. Conforme a declaração do contador responsável, identificou-se a ausência de registro de depreciação e amortização dos ativos, em razão de limitações operacionais do sistema patrimonial (SIADS). Nesse sentido, a gestão contábil da entidade esclareceu que o sistema responsável pelo registro automático dessas informações na CAPES apresenta falhas, gerando pendências junto aos órgãos de controle orçamentário do Governo Federal. Apesar da abertura de três chamados no Portal de Serviços do MGI, canal oficial para tratamento de erros do SIADS, não houve solução até o momento.

3.9. Assim, verifica-se que as inconsistências não decorrem de falhas da área contábil da CAPES e, dessa forma, conclui-se que as demonstrações contábeis apresentam, em geral, conformidade com as normas aplicáveis.

b) Rol de responsáveis

3.10. O Rol de Responsáveis é a peça da prestação de contas que deve conter informações sobre os responsáveis pela gestão (art. 7º da IN TCU 84/2020) tanto dos titulares quanto dos seus respectivos substitutos que, durante o exercício ou período a que se referirem as contas, tenham ocupado os cargos mencionados na IN TCU 84/2020.

3.11. Constatou-se que o Rol de Responsáveis foi disponibilizado no sítio institucional da CAPES – <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/rol-de-responsaveis/rol-de-responsaveis-2025> – com atualização em 19/03/2026, contemplando a identificação dos responsáveis pela gestão no período de referência das contas.

3.12. Dessa forma, conclui-se que o Rol de Responsáveis atende formalmente aos normativos aplicáveis, com oportunidade de aprimoramento quanto à clareza e à organização das informações apresentadas.

c) Execução orçamentária e financeira

3.13. As informações relativas à execução orçamentária e financeira da CAPES encontram-se disponibilizadas no sítio institucional, com direcionamento, em sua maioria, ao Portal da Transparência do Governo Federal, em conformidade com as práticas de transparência ativa – <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/concessoes-de-recursos-financeiros-ou-renuncias-de-receitas/receitas-e-despesas>.

3.14. Verificou-se que os conteúdos disponibilizados abrangem diferentes dimensões da execução da despesa e da receita, incluindo diárias e passagens, cartões de pagamento, empenho, liquidação e pagamento, orçamento da unidade, receitas públicas, renúncias de receitas e relatórios de pagamentos.

3.15. Não obstante, identificaram-se oportunidades de melhoria quanto à completude e atualização de alguns conteúdos, a exemplo da divulgação do **relatório bimestral de pagamentos**, que contempla apenas o primeiro bimestre do exercício de 2025, e dos dados relativos às **emendas de relator-geral (RP9)**, cuja informação disponibilizada não reflete a totalidade do período mais recente.

3.16. Dessa forma, conclui-se que as informações de execução orçamentária e financeira atendem formalmente aos requisitos de transparência, com oportunidades de aprimoramento quanto à divulgação do relatório bimestral e emendas do relator.

d) Relatório de Gestão – RG

3.17. Trata-se de uma peça central no processo de prestação de contas anual, por meio do qual são detalhadas diversas informações sobre a utilização dos recursos públicos e os resultados alcançados, de modo a permitir uma visão mais clara sobre a conformidade e desempenho da gestão. Além disso, o RG atua como um instrumento de transparência, oferecendo à sociedade um demonstrativo sobre a estratégia, a governança e o desempenho da Unidade Prestadora de Contas (UPC).

3.18. A tabela a seguir apresenta a análise dos elementos do Relatório de Gestão previsto na DN/TCU nº 198/2022 que demonstra que o relatório contém todos os tópicos exigidos pela norma do Tribunal:

Quadro 1 - Conferência dos tópicos do RG (DN TCU nº 198/2022)

Tópicos do RG	Correspondência no Relatório de Gestão 2025	Está de acordo com a DN TCU?

Mensagem do dirigente máximo	https://www.gov.br/capes/pt-br/br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao/processos-de-contas-anuais-2025/mensagem-da-presidente-da-capes	* Não
Visão geral e organizacional e ambiente externo	https://www.gov.br/capes/pt-br/br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao/processos-de-contas-anuais-2025/visao-geral-e-organizacional-e-ambiente-externo	Sim
Riscos, oportunidades e perspectivas	https://www.gov.br/capes/pt-br/br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao/processos-de-contas-anuais-2025/riscos-oportunidades-e-perspectivas	Sim
Governança, estratégia e desempenho	https://www.gov.br/capes/pt-br/br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao/processos-de-contas-anuais-2025/governanca-estrategia-e-desempenho	Sim
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	https://www.gov.br/capes/pt-br/br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao/processos-de-contas-anuais-2025/informacoes-orcamentarias-financeiras-e-contabeis	Sim

Fonte: Aud/Capes * a ser inserido até 31.03

3.19. Observou-se que o Relatório de Gestão apresenta, de forma estruturada, os principais instrumentos de planejamento e gestão da Fundação, com destaque para o Plano Estratégico Institucional – PEI 2024-2027, composto por objetivos estratégicos, indicadores e projetos, bem como mecanismos de

monitoramento realizados pelo Comitê Interno de Governança.

3.20. No que se refere ao alinhamento estratégico, verificou-se aderência às diretrizes do Plano Plurianual – PPA 2024-2027 e às metas do Plano Nacional de Educação – PNE, evidenciando a vinculação das ações institucionais às políticas públicas educacionais.

3.21. Quanto à governança e à gestão de riscos, o Relatório evidencia a existência de estrutura formalizada, incluindo política institucional de gestão de riscos, adoção do modelo das três linhas e iniciativas de implementação metodológica em parceria com a Controladoria-Geral da União, indicando evolução na maturidade dos controles internos.

3.22. No tocante à transparência e ao relacionamento com a sociedade, observa-se a disponibilização de informações relativas à atuação da Ouvidoria, com dados quantitativos e qualitativos sobre manifestações e pedidos de acesso à informação, o que contribui para o controle social e a melhoria dos serviços prestados.

3.23. Dessa forma, conclui-se que a prestação de contas apresenta aderência aos normativos aplicáveis, atendendo aos requisitos da IN TCU nº 84/2020 e da DN TCU nº 198/2022.

CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

3.24. A verificação da conformidade legal dos atos administrativos foi realizada com base nos trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2025, bem como no acompanhamento das recomendações emitidas em exercícios anteriores.

3.25. A partir da avaliação dos trabalhos de auditoria e consultoria realizados no período, foram identificadas fragilidades relacionadas à necessidade de aprimoramento dos controles internos, especialmente no que se refere à formalização, execução e monitoramento de processos administrativos.

3.26. Destacam-se os trabalhos de auditoria relacionados às Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), cujas recomendações encontram-se em fase de monitoramento, com vistas ao fortalecimento dos controles internos e à mitigação de riscos de desconformidade.

3.27. Ressalta-se, ainda, o trabalho de auditoria sobre contratos firmados por dispensa de licitação com Organização Social, no qual foram identificadas necessidades de adoção de medidas corretivas e de aperfeiçoamento dos controles internos aplicáveis a contratações dessa natureza.

3.28. Apesar disso, os apontamentos elencados nesses trabalhos referem-se a situações específicas que não comprometem os atos de gestão praticados pela CAPES, devendo ser monitorado as providências dos gestores para adoção de medidas adicionais para o fortalecimento dos controles internos nas áreas envolvidas.

3.29. Dessa forma, é possível inferir que, em um contexto geral, **há segurança razoável** em relação à conformidade legal dos atos administrativos da entidade.

PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

3.30. No escopo da verificação dos controles internos aplicados aos registros contábeis da execução orçamentária e financeira, foi conduzido um trabalho específico de auditoria de empenhos e pagamentos realizados em três contratos de prestação de serviço continuado, celebrados pela CAPES com Organização Social.

3.31. Considerando que o relatório específico da auditoria tem seu escopo em 2025, e se encontra em fase de conclusão, serão formalizadas recomendações direcionadas ao aperfeiçoamento dos controles e procedimentos relacionados à inscrição de Restos a Pagar.

3.32. Não obstante essa situação, observa-se que os achados de auditoria se concentram em aspecto específico e **não comprometeram** a execução orçamentária e financeira da entidade.

3.33. Dessa forma, nos trabalhos realizados no exercício em exame, não foram identificadas

desconformidades relevantes na estrutura dos controles internos da CAPES associados à elaboração das demonstrações contábeis e financeiras. Nesse sentido, é possível inferir que, em um contexto geral, **há segurança razoável** em relação à conformidade dos demonstrativos da CAPES.

ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

3.34. A estratégia de atuação da CAPES está estabelecida seu Plano Estratégico Institucional (PEI) 2024–2027 com nove objetivos estratégicos, distribuídos em três perspectivas: Resultados Institucionais, Fortalecimento da Gestão e da Integridade Institucional, e Processos Internos. Esses objetivos são acompanhados por 27 indicadores e 12 projetos.

3.35. De acordo com o Relatório de Gestão (RG) 2025, o monitoramento e a avaliação do Plano Estratégico Institucional (PEI) são conduzidos pelo Comitê Interno de Governança (CIG), instância responsável pelo acompanhamento das ações estratégicas, programas, projetos e resultados, bem como pela promoção da governança e pela supervisão dos controles internos e da gestão de riscos.

3.36. No que se refere às ações vinculadas aos objetivos estratégicos, as informações sobre ações e resultados estão disponíveis no sítio institucional e no Relatório de Gestão da CAPES. Observa-se que os resultados trimestrais constam no link [PEI 2024 – 2027 — CAPES](#), no entanto, encontra-se pendente de atualização os dados referentes ao 3º e 4º trimestres de 2025. Em contato com a área responsável, foi informado que antes do prazo final de publicação, em 31.03.2026, serão publicados os dados faltantes do 3º e 4º trimestres, consolidados todos em um único relatório.

3.37. Os resultados das ações do PPA 2024-2027 relativos aos programas **5111 - Educação Básica e Democrática com qualidade e equidade** e **5113 - Educação Superior: qualidade, democracia, equidade e sustentabilidade** estão demonstrados no painel [PPA Aberto 2024-2027](#).

3.38. No tocante ao Plano Nacional de Educação (PNE), consta do Relatório de Gestão que as ações desenvolvidas pela CAPES estão alinhadas às metas 12, 13, 14, 15 e 16 do PNE 2014–2024. Observou-se que os resultados dessas ações estão consolidados no [Painel de Monitoramento do PNE](#).

3.39. Quanto às ações e atividades específicas da CAPES, sob a responsabilidade de cada diretoria finalística, as informações estão disponibilizadas no link [Programas, Projetos e Ações — CAPES](#), no qual constam a **descrição** das ações/atividades dos programas da Fundação, bem como as respectivas **unidades responsáveis, metas e resultados**.

3.40. Em análise por amostragem das metas registradas no sítio institucional, identificou-se a necessidade de ajustes pontuais no próximo exercício, especialmente quanto à clareza na definição das metas, uma vez que, em alguns casos, os textos se assemelham à descrição dos objetivos específicos das ações.

3.41. De forma semelhante, observou-se que a apresentação dos resultados institucionais, em determinadas situações, é excessivamente descritiva e operacional, dificultando a avaliação objetiva do desempenho da Fundação, recomendando-se, para o próximo exercício, maior síntese e foco nos resultados alcançados.

3.42. Sendo assim, considerando que não foram identificadas desconformidades relevantes na execução finalística da CAPES, no exercício em exame, é possível inferir que, em um contexto geral, **há segurança razoável** em relação à conformidade dos resultados operacionais da entidade.

4. CONCLUSÃO

4.1. Considerando as informações apresentadas na prestação de contas da CAPES do exercício 2025, e os resultados obtidos pela Auditoria Interna, conclui-se pela opinião de que os processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela CAPES, num contexto geral, **fornecem segurança razoável** sobre os seguintes aspectos:

- I. Aderência da Prestação de Contas aos normativos que regem a matéria;
- II. Conformidade legal dos atos administrativos;

III. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e

IV. Atingimento dos objetivos operacionais.

4.2. Vale ressaltar a necessidade de aprimoramento dos controles, especialmente, no tange à:

- divulgação do relatório bimestral de pagamentos de todo o exercício de 2025, e dos dados relativos às emendas de relator-geral (RP9)
- descrição das metas e resultados das ações/atividades específicas da CAPES.

4.3. Por fim, vale destacar que, nos termos do art. 17 da IN/CGU nº 5/2021, o Parecer deverá ser publicado no site da Instituição, juntamente com o Relatório de Gestão 2025.

4.4. Encaminhe-se à Presidência da CAPES para conhecimento.

Germano de Oliveira Farias

Auditor-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Germano de Oliveira Farias, Auditor(a)-Chefe**, em 25/03/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2791298** e o código CRC **A70E3447**.